



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 061/93 - de 05 de outubro de 1993

Autoriza o Chefe do Executivo a aprovar o Loteamento Moinho Velho III, da subdivisão das chácaras nºs 193 e 194 (partes) do quadro urbano da sede do município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 938/88, de 03 de outubro de 1988, em seu art. 15,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "**MOINHO VELHO III**", da subdivisão das chácaras nº 193 e 194 (partes), com área total de 63.939,10 m² (sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove metros e dez centímetros quadrados), do quadro urbano da sede do município, pertencente ao senhor Orlando Dalmut, de acordo com as normas e especificações do respectivo projeto em anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "**MOINHO VELHO III**".

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte destinação:

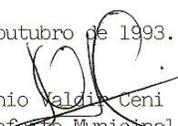
- 08 ruas com área de	20.264,00m ²
- 94 lotes agrupados em 08 quadras com área de	<u>43.675,10m²</u>
	63.939,10m ²

assim distribuídos:

- quadra 01, com 11 lotes	-	4.565,00m ²
- quadra 02, com 12 lotes	-	5.618,67m ²
- quadra 03, com 15 lotes	-	7.155,00m ²
- quadra 04, com 16 lotes	-	7.800,00m ²
- quadra 05, com 11 lotes	-	4.586,17m ²
- quadra 06, com 09 lotes	-	4.191,26m ²
- quadra 07, com 15 lotes	-	7.416,00m ²
- quadra 08, com 05 lotes	-	2,343,00m ²

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de outubro de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de outubro de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13448
07/10/93, pág. n.º 16